

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

## INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar oficio a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail <u>licitacao@estanciaparaguacu.sp.gov.br</u>.

(MODELO RECIBO)	
PREGÃO Nº 027/2012	
FAX:	DATA:
	RUBRICA
	1

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2012 SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, <u>TORNA PÚBLICO</u> que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade <u>PREGÃO 027/2012 PRESENCIAL</u>, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo <u>MENOR PREÇO</u> – (Processo n.º 101/2012), objetivando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **28 de maio de 2012, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### <u>I - DO OBJETO</u>

1 - A presente licitação tem por objeto e a Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.
- 1.1.1 para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.
- 1.1.2 ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elancadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o





Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

# IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

PROCESSO N.º 101/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012 PROCESSO N.º 101/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas paginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias:
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;
- h) A entrega deverá será mensal, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Autorização de Entrega correspondente.

- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega do objeto;
- g) Marca; (todos os produtos deverão ser de primeira qualidade).
- 2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
  - **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c).1 a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União):
- c).2 a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);
- c).3 a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);
  - c).3.1 a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.
- d) a Seguridade Social (CND Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);
- e) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

#### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade;

# 1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 027/2012, (Anexo IV).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V);

### 1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da analise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.
- 2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de precos e os documentos de habilitação.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **4** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - 4.1 Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

- **5.1** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.1 Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.
- 7.2 Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:
- 7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.2.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.
- 7.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.
- 7.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo coma classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.5 Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.
- 7.6 Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.
  - 8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão publica de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos; ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 14 A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

- 14.1— A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- 14.2 A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - **6 –** A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.
- **7** A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

### IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.
- 2 A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente. Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar - Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

**Demais Departamentos –** nas respectivas sedes.

- 3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- **4** Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).
- **3 -** Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

**4 -** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

#### XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos materiais, após o recebimento definitivo. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.
- **2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
- **3** O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

#### XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.
- 2 A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substitui-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 3 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4 Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.
- 5 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.
- 7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 8 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

#### XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação:
- 2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:
  - 2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
  - 2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

#### XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Precos terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 2 O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

- 3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.
- 5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
- **5.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
  - 6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
  - 9 Integram o presente Edital os Anexos:
    - Anexo I Relação dos produtos;
    - **Anexo II** Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
    - Anexo III Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
    - Anexo IV Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
    - Anexo V Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
    - Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preço
- 10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2012.

#### **Waldir Acorse**

Assist. de Gabinete Respondendo pelo Dep. de Compras e Licitações



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

#### ANEXO I

Objetivando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, de primeira qualidade.

Item Descrição do Produto	Qte	Unid.
1 DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML  Detergente liquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor minimo de 6%; composiçã o básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, spessante, fragan	8987	FR
cias e outras substancias quimicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% p/p; composicao a romatica neutro, com glicerina, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico contendo 5 00 ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.  2 LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)  limpador de uso geral, com cheiro de laranja, com extrato de laranja, composição: alquil benzeno sulfonat o de sódio, álcool etoxilado (Álcool Lauril Etoxilado), coadjuvantes, sequestrante (Ácido Etilenodiamino tetr acético - EDTA tetrassódico), fragrância e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa fli p-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), (frasco e tampa de plástico virgem, (na parte su perior do frasco deverá ter cravos antideslizante, para dar firmeza na mão ao segurar o frasco), uso domé stico.	1622	UN
3 DESINFETANTE 2 LT	2040	UN
Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e in stalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.  4 ESPONJA DE AÇO, PC. C/ 8 UN., 60 GRS	3299	PCT
Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (44 g), pacote contendo 08 unidades. Padrão Bombril, Assolan ou de melhor qualidade.	3299	FCI
5 ESPONJA DUPLA FACE	7868	UN
composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde: com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela: espuma de poliuretano, para limpeza mais le ve. Embalagem: pacote com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm, uso doméstico.		
6 PANO DE CHÃO 41 CMX88CM	3071	UN
7 FLANELA PARA LIMPEZA, 56 CM X 38 CM	1431	UN
composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa, com bainhas costuradas de alta qualidade, sem manchar e soltar pelos. Embalagem: pacote com 1 unidade, de 56cm x 38cm.		
8 PANO DE PRATO Pano de Copa Atoalhado e Felpudo: composição: 100% de algodão, de alta absorção, para secar louças, com estampas variadas e claras (motivos de cozinha). Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do pa no de prato: 67cm x 45cm, usodoméstico.	528	UN
9 SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 30 litro	328	PCT
s, no mínimo 59x62 espessura 0.6.  10 SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST.10 UN	6290	PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litro s, no mínimo 50x55 espessura 0.6.	0230	
11 ALCOOL 92,8 - 1 LT	7177	FR
Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 92,8 inpm,hidratado,uso domestico; embalado em frasco pla stico,validade minima de 3 anos a partirda data de fabricacao.		
12 PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA SIMPLES	1733	FD
picotado, 100% fibra celulósicas virgens, medindo 30m x 10cm, acond. em saco de plástico contendo 04 r olos, fardos com 64 un.		
13 SABAO EM PO 1KG.	5422	СХ
multiação com partículas de extra limpeza, com poder removedor de manchas, estado físico: sólido, forma : grânulos de pó, odor: perfume característico de cada variante, cro: azul, pH: 10-12, solúvel em água, co mposição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador ópti cos, fragância e água, contém: alquil benzeno sulfanato de sódio e lauril sulfato de sódio. Embalagem: car tucho de papelão de 1 quilo, com medidas de19,0 cm de comprimento x 6,9cm de largura x 14,4cm de alt ura, com prático sistema de fechamento e com instruções de uso na caixa, uso doméstico.		
14 SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA, C/ 5 PEDRAS DE 200 GR sabão glicerinado neutro composição: ácidos graxos vegetais e animais saponoficados, água, glicerina e s equestrante, na cor caramelado claro. Embalagem: pacote com 5 unidades de 200gr. cada, perfazendo u m total de 1 quilo o pacote, uso doméstico.	2404	PCT
15 SABONETE 90 GR VARIAS ESSENCIAS.	4008	UN
Sabonete; em tablete; suave(ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto antial érgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana.	4000	OIY
16 PRODUTO DE LIMPEZA PERFUMADO (TIPO OPTIMUM)	259	UN



47 ACHA SANITADIA ED 4 LITDO	10220	ED
17 AGUA SANITARIA FR 1 LITRO. (Alvejante, desinfetante e uso em geral - alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor lev	10220	FK
emente amarelado composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor d e cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p., produto à base de cloro. Embalagem: fr. de 1 litros, uso doméstico, com vali dade mínima de 06 meses.		
18 LUSTRA MOVEIS 200 ML	811	FR
de brilho seco, com cera de abelha, proteção intensiva e tratamento especial para os móveis, proteção co ntra manchas à água, composição: ceras microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espess ante, derivado de isotiazolinona, solventes, perfume e água. Embalagem: frasco com 200ml, com tampa fli		
p-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico		
19 ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MAD.C/CERDAS NYLON	719	
20 BALDE 30 L PLASTICO COM ALÇA	2	UN
21 ALCOOL GEL 73º 800 ML CX C/ 12 a 73º GL, composto por uma associação do bactericida Irgasan DP 300 com um álcool especial de ação g ermicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso azulado e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Apresentação em refís de 800ml caixa com 12.	608	СХ
22 VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO	1627	UN
com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo d e madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		
23 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 3.000 UN	452	CX
capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 30 pacotes de 100 uni dades.		
24 COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5.000 UN	240	CX
capacidade 50ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme), com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 50 pacotes de 100 uni dades.		
25 AMONIACO DE USO GERAL, 500 ML (TIPO AJAX)	247	FR
26 CERA LIQUIDA VERDE FR. 750 ML.	60	FR
Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes a niônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósi a, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750		
ml.		
27 CERA LIQUIDA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO 750ML	156	FR
28 PANO DESCARTAVEL, PC. C/5	294	PCT
29 FOSFORO ACOND. EM MAÇO C/ 10 CXM C/ 40 PALITOS CD 30 PAPEL TOALHA P/ COZINHA, PC. C/ 2 ROLOS	1086 272	MC PCT
31 SACO DE LIXO 15 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 20 UN	243	PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 20 unidades, capacidade para 15 litro s, no mínimo 39x58 espessura 0.6.	2.0	
32 SABONETE LÍQUIDO GL 5 LTS	386	GL
33 PAPEL TOALHA 2 DOBRAS COR BRANCA Papel toalha, branco, não perecível, 100% de fibras celulose virgem, macia dos dois lados, com absorção superior. Medidas mínimas de: 2105cm x 22,2cm. Embalagem: fardo / caixa contendo 2000 folhas (2 dobr as). (não reciclado)	24	FD
34 PAPEL TOALHA, ROLO C/ 100MX20CM, 100% FIBRAS CELULOSICAS, PC. C/ 8 UN	96	PCT
35 RODO DE MAD.40 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	1080	UN
(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base d e 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificad o, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra pont a do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		
36 CERA LIQUIDA AMARELA FR. 750 ML.	231	FR
Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes a niônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósi a, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.		
37 VASSOURA DE PALHA GRANDE ESP. C/ CABO DE MADEIRA	3065	UN
38 COADOR DE PAPEL, CX. C/ 40 UN. N. 103	1672	СХ
39 PANO DE CHAO, TIPO SACO BRANCO	1605	UN



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Pano de Limpeza de Chão, Saco de Algodão: duplo com tramas bem fechado e bem entrelaçados, sendo no mínimo 14 fios por centímetro, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaci ado. Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do saco: 65cm x 44cm, com peso mínimo de 120 gram as, uso doméstico.

, ,	CERA EM PASTA AMARELA, 375 GRS	10	LATA
	BALDE 20 LITROS PLASTICO COM ALÇA	70	UN
	SAPONACEO EM PO FR 300 GRS	1268	FR
	na pinho ou limão, contendo na sua composição tensoativo biodegradável.	1200	110
	CERA LIQUIDA INCOLOR FR. 750 ML	6624	FR
	posição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes a	0024	FK
	ico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósi		
	mento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750		
ml.			
44	COADOR GRANDE PARA CAFE	734	UN
1009	% algodão; conico; branca.		
45	ESCOVA SANITARIA C/ CABO PLASTICO	98	UN
46	ESPANADOR DE NYLON	3	UN
47	GUARDANAPO DE PAPEL, PC. C/50 UN.	815	PCT
	lindo no mínimo (23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.	0.0	
	INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300 ML	259	FR
usa	água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos d		
	ingue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água, ingrediente		
	vos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol		
spra	ıy de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico.		
49	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL G	194	PAR
luva	para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr		
	a, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho ´G´. Embalagem: pacote com 01 par.		
	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL M	386	PAR
	para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr		
ossa	a, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'M'. Embalagem: pacote com 01 par.		
	NEUTRALIZADOR DE ODORES	235	UN
	odorizador de Ambiente, aerosol Spray: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, p		
	me e butano/ propano, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dime		
	il benzil amônio, que não contém CFC. Embalagem: frasco aerosol spray de 400ml/ 277g, para uso do		
mes	PA PARA LIXO	950	LINI
-	cabo de madeira longo, pá galvanizada com dimensões de 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm,	859	UN
	ponteira na ponta do cabo de alta qualidade (com pá galvanizada grosso e firme que não dobre facil		
	te de alta qualidade). Embalagem: unidade.		
	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, C/ 1000.	2350	PCT
54	REMOVEDOR DE CERA, FR. 2 LITROS	2330	FR
	·		
	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO SUPER RESIST.C/ 5 UN o plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litro	8159	PCT
	o piastico para fixo, de policificio na coi preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litto o mínimo 75x105 espessura 0.12.		
	CERA EM PASTA VERMELHA, 375 GRS	5	LATA
_		-	FR
57	álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,	194	FK
	inte, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador		
	nômico de espirrar (pressão), uso doméstico.		
	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	579	DZ
	LUVA DE RASPA - CANO MEDIO	90	PAR
	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P	370	PAR
	para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr	370	IAI
ossa	a, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'P'. Embalagem: pacote com 01 par.		
61	ANTI FERRUGEM 300 ML	22	LATA
62		8	PAR
	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO № 40	8	PAR
	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO № 40		PAR
		4	
	DESINFETANTE 500ML	6580	UN
otala etala	infetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e in ações sanitárias, com poder germicida e bactericida.		
	LUVA PVC CANO LONGO 36 CM	530	PAR
30	LOVA I VO CARO LORGO 30 CIVI	550	i-WL



PP 027/11

67	SABAO DE COCO 200 GR	750	UN
	ao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras subst		
	as quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; de coc		
	a cor branca,cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plastico.		
68	QUEROSENE 900ML	36	FR
69	SACO DE LIXO 100 LTS, PRETO, ESP. 0.14, C/ 100 UN	405	PCT
	o plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 lit		
	no mínimo 75x105 espessura 0.14.		
	VASSOURA DE PELO COM CABO	284	UN
	cerdas de pelos sintetico, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm,		
	VASSOURAO DE PIAÇAVA COM CABO 40CM	215	UN
72	LIMPA PEDRA, FR 2 LITROS	29	FR
73	VASSOURA REGULÁVEL P/JARDIM FERRO C/CABO	40	UN
74	AMACIANTE ACONDIC. FR 02 LITROS	3218	FR
de lí	quido viscoso, azul, perfumado,características físico-químicas: ph (sol. aquosa 1%)3,0 - 3,6,composi		
ção:	cloreto de dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água, I		
	lo viscoso e azul, de densidade a 25°C: de alta viscos idade,(líquido bem grosso e bem denso, com p		
	ne suave e agradável), com densidade 0,980 a 1.000g/ml, densidade 25°C:90-150mPa/s. Amacia e p		
	na tecidos e fibras naturais e sintéticos, eliminando a aspereza das roupas, facilitando a calandragem		
	emoção de água na centrifugação, com colágeno retardando a formação de bolinhas. Embalagem: fr.		
	litros.		
75	BALDE 15 LITROS PALSTICO COM ALÇA	6	UN
76	LUVA DE RASPA - CANO LONGO	24	PAR
77	BOBINA DE PAPEL HIGIENICO C/ 8 ROLAO 300 MTS	100	FD
78	LUVA DE NITRILON MOD. 608 CA 10535	400	PAR
79	LUVA MALHA PIGMENTADA REF 3900 TAM. UNICO 7/8	100	PAR
	KAOL	10	UN
	dor de metais liquido, 200 ml (Querosene, álcool, oleína, bentonita,sílica e amônia) tipo Kaol		014
	ALGODAO HIDROFILO ACOND.EMB 250 GR	200	PCT
	pranca c/boa absorcao,macio,inodoro; em camadas uniformes,compactas; com espessura entre 1- 1,5	200	101
	comp.apr.22cm; em papel apropriado - pacote com 250 gramas; o produto devera estar acondicionado		
	material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislaca		
	ual vigente.		
	COPO DESCARTAVEL 300 ML CX COM 2.000 UND.	40	СХ
capa	acidade 300ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas		
ABN	IT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 20 pacotes de 100 uni		
dade			
83	CONDICIONADOR INFANTIL, FR 500 ML	960	FR
Crer	ne para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essencia; agua, metolsul		
fato	de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropi		
I dim	ioniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 500ml.		
84	CREME DENTAL 50 GR	1800	UN
Past	a dental; em creme; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.		
85	FIBRA MACIA ESCURA - MEDINDO 125 MM X 87 X 20 MM.	3000	UN
86	FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT C/ 48 UND	1000	PCT
Tripl	a proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel a		
bsor	vente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfíc		
ie e	evitando o empelotamento da fralda; pacote 48 fraldas.		
87	FRALDA DESC. INFANTIL EXG PCT C/ 42 UND.	1100	PCT
Tripl	a proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel a		
	vente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfíc		
	evitando o empelotamento da fralda; pacote 42 fraldas.		
88	LENÇO DESCARTÁVEL ULTRA MACIO CX 50 UN.	900	CX
89	PAPEL ALUMINIO	1040	UN
	a de alumínio de alta qualidade e resistente, esterilizada a 24 horas á 220 graus, rolo com 7,5 metros		
	omprimento por 45cm largura, tamanho grande. Embalagem: caixa de papelão com 24 rolos de 45cm		
	Smetros.		
	RODO DE MAD.60 CM BORRACHA COLOR. C/CABO	864	UN
	pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base d		
	cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificad		
0, 00	om emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra pont		

a do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.



91 SABONETE 80 GR INFANTIL Sabonete; em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composto de gordura a	1800	UN
nimal e vegetal saponificada,sacarose,glicerina,acido estearico,fragrancia,edta; ph neutro, com hidratante, tipo de uso infantil; 80 gramas; antialérgico, fragrâncias diversas.  92 SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO 800 ML CX C/12  Para Saboneteira Refil, Fragrância: Neutro, Agente Ativo: Triclosan 0,7%, Embalado em Caixas com 12 R	600	FR
efís, Conteúdo: 800 ml, cor: Cristal Transparente.  93 SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 500 ML.  Shampoo; composto de cocoamidopropil bateina glicerina,edta,agua deionizada; uso infantil; para cabelos	1100	FR
normais; sem alcool e de ph balanceado  94 TALCO INFANTIL ACONDIC. EM FRASCO 200 ML.  Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco,carbonato de magnesio; fragancia; ph (6,5 - 7,5); e mbalado em frasco de plastico,com tampa dosadora,contendo 200gr.	650	FR
95 TOUCA DESCARTAVEL TAM 19 (45X50 CM) Touca Protetora Capilar Descartável: composição: 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, não inflamá vel, produto de uso único, de elástico sanfonado. Embalagem: pacote com 100 unidades.	600	PCT
96 FRALDA DESC. GERIATRICA G, PCT C/08 UND. Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesiv os termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De n°1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada.	5920	PCT
97 FRALDA DESC. GERIATRICA EXG, PCT C/8 UNID. Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesiv os termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (extra grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portari a m.s. De n°1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada.	4848	PCT
98 COTONETE C/ 75 UN	300	CX
99 DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO P/ USO em áreas de alimento e equipamento de cozinha. caracteristicas fisicas: estado fisico: pó solto cor: branco odor: cloro ph 1%: 8,5 - 9,5 titulações: (ph =8,3):2,5 - 3,5 ml (ph=4,0): 14,5 - 15,5ml cloro disponivel: 10% minimo b quimicas: agente alcalino: cloretos agente sanitizante: dicloroisocianurato de sódio validade : 12 meses, embalagem p/ 1kg.	600	KG
100 FIBRAÇO - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS sintéticas, unidas c/ resina a prova d'agua e impregnada c/ mineral abrasivo. Material não biodegradável. Espessura mínima(mm) 25; peso g/100 cm2 12,9 a 13,7; dimensões (mm) 87x125.	3000	UN
101 LENÇO UMEDECIDO - C/ 200 LENÇOS DE 21 cm x 12,5 cm. Os lenços devem ser testados dermatológicamente, são hipoalergênicos e c/ perfume s uave.	576	UN
102 PANO MULTI USO EM ROLO DE 300 MTS, PANO constituido de não tecido 100% viscose e látex sintético. Largura (cm) 33,3; comprimento (m) 300,0; gram atura 41g/m2.	250	RL
103 BOTA BORRACHA CANO M. BRANCA № 36 104 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA №37 COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 37	52 53	PAR PAR
105 FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN 106 FRALDA DESC. INFANTIL G, PCT C/ 08 UNID. Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel a bsorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfíc ie e evitando o empelotamento da fralda.	3300 5400	PCT PCT
107 LUVA DE VINIL P/ PROCEDIMENTOS - MÉDIO, CX 100 UN.	600	CX
108 LUVA DE BORRACHA AMARELA, G	1500	PAR
109 PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA FOLHA DUPLA maciez em ambos os lados, solúvel em água, composição: com folha macia dos dois lados, picotado espa çadamente, de alta qualidade, ultra branco, neutro, folha dupla, 100% de fibras celulose virgens, gramatur a de (2 folhas/ g/m2: 27,6 - 28,28 -28,4), com alta maciez e alta absorção, . Embalagem: pacotecom 4 rolo s de 30m. X 10cm, (mínimo de 268 folhas por rolo,com comprimento médio do picote (comprimento da fol ha) 11.3 a11.5cm)) (comprimento do rolo de 30,0 a 31,0 metros) , uso doméstico, fardo com 16 pacotes c om 4 unidades cada (pacote saco plástico com 64 rolos).	500	FD
110 TOALHA DE PAPEL BRANCA C/ 1000 UNIDADES (20 X 21 CM) Composição 100% fibras naturais.	900	PCT
111 SACO DE LIXO 60 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 60 litro s, espessura 0.6.	144	PCT



112 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA № 35	1	PAR
113 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA №38 COM SOLA ANTIDERRAPANTE	3	PAR
114 CERA LIQUIDA AUTO BRILHO (ARDOSIA) 750 ML	75 242	FR
115 LIMPA ALUMINIO 500 ML 116 PÁ DE LIXO CABO LONGO DE PVC MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO	212 8	UN UN
117 RODO DE MAD.30 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	44	UN
(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base d	44	ON
e 30cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificad		
o, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra pont		
a do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.  118 VASSOURA PIACAVA COM CABO	250	UN
com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e es	250	UN
pessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de mod		
o a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cab		
o de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura		
e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	720	FR
119 ALCOOL 96%,1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE Álcool Etílico 96% - Álcool Etílico líquido inflamável 96 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo e	720	FK
m seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº		
do lote, nº de lote e validade do produto.		
120 CERA LIQUIDA VERMELHA FR 750 ML.	120	FR
Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes a niônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósi		
a, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750		
ml.		
121 PAPEL FILME DE PVC TRANSP RL C/ 45 X 30 CM	144	RL
122 CORDA P/ VARAL 15M.	20	UN
para varal, extra forte, composição: 100% polietileno e pigmentos, com alta resistência. Embalagem: paco te com 1 unidade de 15 metros.		
123 TOALHA DE ROSTO, BRANCA, FELPUDAS 100% algodão - 100 gramas - 50x70cm	216	UN
124 SACO DE LIXO 50 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	1320	PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade par		
a 50 litros, no mínimo 63x80 espessura 0.6. super resistente.		
125 MASSA PARA POLIR 250 ML	26	LATA
126 CERA AUTOMOTIVA 250 ML	48	LAT
127 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA №39 COM SOLA ANTIDERRAPANTE 128 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA №40 COM SOLA ANTIDERRAPANTE	2	PAR PAR
129 AVENTAL PLASTICO	10	UN
130 BALDE 10 LITROS PLASTICO COM ALÇA	21	UN
131 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LTS 28 X 41 X 15	40	UN
132 CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 LTS FECHADO E COM TAMPA	20	UN
133 CESTO P/ LIXO 15 LTS SIMPLES COM PEDAL	20	UN
134 CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 30 LTS	30	UN
135 CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 50 LTS	20	UN
136 CESTO DE LIXO C/TAMPA COMUN 30 LTS	30	UN
137 SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS C/ 10 UNIDADES	60	
138 SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO, SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	1200	PCT
139 SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,	1200	PCT
SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	00	
140 SACO DE LIXO 40 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	1320	PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litro s, no mínimo 50x55 espessura 0.6.		
141 APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	30	UN
142 DESENGORDURANTE 500 ML	100	UN
143 BOTA DE BORRACHA Nº 38 COR PRETA	10	PAR
144 BOTA DE BORRACHA Nº 40 COR PRETA	10	PAR
<b>145 CREME DENTAL 90 GR.</b> Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sódio, saca	200	UN
rina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celul		



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartao plastificada.  146 VENENO PARA RATO GRANULADO 25 G	10	РСТ
	120	ROLO
147 SACO P/ FREEZER, 5KG C/ 100 148 FRALDA DESC. INFANTIL EXG C/ 8 UND	500	PCT
149 FRALDA DESC. GERIATRICA M, PCT C/ 8 UN Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesiv os termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (médio); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De n°1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada.	2500	PCI
150 FRALDA DESC. GERIATRICA P, PCT C/ 8 UNID.	500	PCT
Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesiv os termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m .s. De n°1480 de 1990 ou legislacao atual, com embalagem apropriada.		
151 COADOR PARA CAFÉ PERMANENTE DE NYLON 103	10	UN
152 TOALHA DE ROSTO	12	UN
com motivos infantis 100% algodão - 100 gramas - 45x70cm		
153 TOALHA DE BANHO	50	UN
com motivos infantis 100% algodão 360 gramas - 70x130cm		
154 VASSOURA TIPO ESFREGÃO	10	UN
155 ESCOVA DE PELO PARA SAPATO	10	UN
156 GRAXA PRETA PARA SAPATO, 36 G	20	UN
157 PALHA DE AÇO PCT C/ 08 UNID	10	PCT
158 NEUTRALIZADOR DE ODOR PARA VEÍCULOS	15	UN
159 ESTOPA PARA LIMPEZA GERAL E POLIMENTO 1KG.	5	PCT
160 PALITO DE DENTE, CX. C/ 100 UN.	30	CX
161 RODO PARA PIA	2	UN
162 LIMPA PNEUS, 500 ML	12	UN

#### 1 - DAS AMOSTRAS

- 1.1 Após a ciência da Adjudicação dos itens às respectivas adjudicatárias, e, antes da efetivação da entrega dos produtos, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar a Divisão de Alimentação e Nutrição, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no endereço: Rua Maria Paula Gambier Costa, 124, uma amostra para cada um dos itens adjudicados, para que o Departamento, realize a analise dos mesmos.
- **1.2** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original (embalagem primaria), não violada, de cada produto adjudicado, (com n.º do item e identificação da empresa contratada).
- 1.3 As amostras deverão ser encaminhadas, pela adjudicatária, por sua conta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de Adjudicação, sob pena de desclassificação.
- **1.4** Caso os produtos sejam rejeitados nos testes realizados, por não atenderem ao estabelecido, a Adjudicatária será desclassificada, sendo convocado o 2º segundo para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (dois), assim sucessivamente até que atenda o estabelecido no edital.
- **1.5** As amostras serão analisas pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar Cozinha Piloto, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificação do respectivo item.
- **1.6** A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.
- 1.7 As amostras não serão devolvidas as empresas licitantes.



	ANEXO II		
66	DECLARAÇÃ	O"	
Eu empresa, C Licitatório (Pregão nº/2012), da Prefeitura M sob as penas da Lei, que demos pleno atendim	∕lunicipal da Estând	cia Turística de Para	_, representante legal da em participar no Processo guaçu Paulista, <b>DECLARO</b> ,
	Local e data.		
		o Representante Leg o da empresa)	gal
	(com canno	o da empresa)	
	ANEXOIII		
ш	DECLARAÇÃ	O"	
Eu,		nome	completo),
CPF:representan	te legal da empre	sa	
CNPJ, interessada Prefeitura Municipal da Estância Turística de F			
impedimento legal contra a firma Administração			itar ou contratar com a
	Local e data.		
	Contratada Nome, RG. – rep	resentante legal	
	(carimbo da emp	•	



	ANEXO IV		
"D	ECLARAÇÃ	O"	
CPF:representante le CNPJ, interessada e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Par condições do Pregão nº/2012.	m participar no	Processo Licitatório (	completo), Pregão nº/2012), da nas da Lei, que, aceito as
	Local e data.		
	Contratada Nome, RG. – rep (carimbo da emp	oresentante legal oresa)	
	ANEXO V		
ם"	ECLARAÇÃ	0"	
	e legal da empre m participar no raguaçu Paulista os serviços, emp e 16 (dezesseis) a	Processo Licitatório (F., <b>DECLARO</b> , sob as peregado(s) com idade infanos em qualquer trabal	erior a 18 (dezoito) anos ho, salvo na condição de
	Local e data.		
	Contratada Nome, RG. – rep (carimbo da emp	oresentante legal oresa)	



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

#### ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

	O PRESENCIAL: Nº/2012		
PROCE	SSO: Nº/2012		
Paulista nº44.54 Patrocín 362.887 10.520/0 ou proc Registro aquisiçã condiçõ	, na sede da Pa, pessoa jurídica de direito público, com se 7.305/0001-93, representada neste ato pel nio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, porta 7.568-49, e de outro lado a empresa a sego 02, e as demais normas legais aplicáveis, to curação inserta nos autos, conforme a co de Preço nº/2012, homologado pa de o eventual MATERIAL DE LIMPEZA E es constantes do Anexo I, que passa a faze a cuja proposta foi classificada em 1º lugar i	ede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrito Sr. Sr. Ediney Taveira Queiroz, resident dor da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779. guir descritas e qualificadas nos termos da odos representados conforme documento de lassificação das propostas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registra HIGIENE PESSOAL, para esta municipa prarte desta, Tendo sido os referidos preçor	a no CNPJ sob o te à Rua Tharcio 537 e do CPF n.º Lei nº 8.666/93, e credenciamento no Pregão para ar os preços para didade, conforme
ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

#### I - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **materiais de limpeza e higiene pessoal**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_\_/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

#### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,





Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação:
- 3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:
- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem
- 3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV - DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2012 que a precedeu e integra o



Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

presente instrumento de compromisso.

#### V - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1 Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.
- 2 A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente. Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos - nas respectivas sedes.

- 3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 4 Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

#### VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos.**
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo I).
- 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.
- 7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;
- 7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- 7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;



PP 027/11

# VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº/2012, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.
8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis $8.666/93$ e $10.520/02$ , e demais normas aplicáveis.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de de 2012.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE Ediney Taveira Queiroz Prefeito Municipal
CONTRATADA